



RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002-A/2015

Processo nº 9239/2015-28426, referente ao Edital do Pregão Presencial nº 002-A/2015, para contratação de empresa para administração do programa de concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas neste edital e seus anexos.

Trata o presente de resposta a IMPUGNAÇÃO apresentada pela empresa INSTITUTO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO – INQC, encaminhada via SEDEX para o Departamento de Licitações, que encaminhou à autoridade superior, que, com base na resposta da Secretária de Administração, procedeu ao julgamento da Impugnação, interposta, contra os termos do Edital do Pregão Presencial nº 002-A/2015, informando o que segue:

1 – Dos questionamentos da impugnante:

A impugnante solicita, em síntese, que conste no edital:

- 1) Se os estagiários ativos ou com contrato vigente irão migrar à empresa vencedora do certame ou haverá rescisão contratual de todos;
- 2) Como se darão os processos seletivos e
- 3) Quais condições estabelecidas para o processo seletivo.

Ao final requer a impugnante: “seja o referido Edital adequado aos termos da legislação vigente do pregão presencial, na esfera administrativa, evitando que as controvérsias sejam dirimidas na esfera judiciária”.

2 – Da apreciação e conclusão:

O pleito ora requerido já está contemplado no Termo de Referência do edital, item 5, subitem 5.1, alínea “b” onde consta: **“Recrutar, selecionar e encaminhar os estudantes candidatos às vagas de estágio disponibilizadas pelo Poder Público, através de Processo Seletivo com prova escrita, de acordo com as condições estabelecidas pela concedente, assegurando às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pelo Município, conforme disposto na legislação vigente, tendo em vista as áreas de interesse, para que os estagiários se dediquem às atividades relacionadas com os respectivos cursos”**

Destarte, já houve especificação com relação aos referidos questionamentos no item 5 do edital: DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA DO CERTAME.

Importante salientar que foi especificado no Termo de Referência do edital de PP 002-A/2015 a estimativa quanto ao número de vagas existentes para cada nível de ensino, e, ainda, que a proposta de preços deve considerar a taxa de administração para o gerenciamento dos estágios, tornando mais clara a elaboração das propostas.

Desta forma fica mantida a abertura da sessão para o dia 18/03/2015 no horário e endereço indicados no preâmbulo do edital acima mencionado.

Jaguarão, 16 de março de 2015.



José Claudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal